

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 304/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 406 da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova, datado de 07 de novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste do Jaguaribe (SRLES), contido no Processo NUP Nº 24001.096836/2024-35, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Morada Nova, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

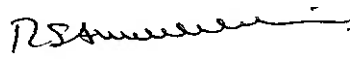
CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
3302490	Hospital Municipal Francisco Galvão de Oliveira	7.778.028,45
0263672	Unidade de pronto Atendimento - UPA	
2723549	CAPS II, SAD	
4011627	Policlínica Municipal	
2726432	Centro de Reabilitação Municipal	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS